Além disso, o instrumento contratual prevê que a inexecução parcial ou total do contrato, bem como o retardamento injustificado da execução, constitui infração administrativa sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no próprio contrato.
Dessa forma, fica essa empresa **FORMALMENTE NOTIFICADA** para que, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta comunicação:
1. Providencie a imediata execução integral dos serviços determinados por meio da Ordem de Serviço emitida pelo Município;
2. Apresente manifestação formal acerca dos motivos que ocasionaram o descumprimento do prazo inicialmente concedido de 48 (quarenta e oito) horas;
3. Comprove documentalmente a regularização da execução contratual.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo:
· instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade contratual;
· aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual;
· aplicação de multa contratual, quando cabível;
· e **extinção unilateral do contrato administrativo**, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Ressalta-se que a presente notificação não representa aplicação imediata de penalidade, mas constitui medida administrativa destinada a oportunizar a regularização da execução contratual, preservando o interesse público, a continuidade dos serviços e os princípios da eficiência e da legalidade administrativa.
Sem mais para o momento, fica a empresa cientificada para adoção das providências necessárias.
Jardim de Angicos/RN, 09 de novembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:29EDA805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contração direta Dispensa de Licitação 035/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB TV, COMPREENDENDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COBERTURA DE EVENTOS, REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PRODUÇÃO DE REPORTAGENS E DIVULGAÇÃO DIGITAL DAS AÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS, CAMPANHAS E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CANAIS DE TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO PELA INTERNET, ESPECIALMENTE NAS PLATAFORMAS YOUTUBE E INSTAGRAM.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 13/11/2026 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 09 de novembro de 2026.
ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação
Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:2BE09268

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2026-SDC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025. PROCESSO DE ADITAMENTO Nº CE00003/2025-001.26

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2026-SDC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025. PROCESSO DE ADITAMENTO Nº CE00003/2025-001.26.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95.
CONTRATADA: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25.OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo para ampliação da meta física da obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/RN, compreendendo serviços de pavimentação, drenagem superficial e sinalização viária dos trechos 03, 03.1, 04 e 05 da Rua Manoel Antônio da Silva e de trecho da Rua Dorgival Garcia, conforme justificativa técnica, memória de cálculo e planilha orçamentária do setor de engenharia.
VALORES: Valor inicial do contrato de R$ 694.990,00; acréscimo de R$ 117.021,83, correspondente a aproximadamente 16,84%; valor global após o aditivo de R$ 812.011,87, conforme consignado no instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e arts. 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Décima do contrato original.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DO INSTRUMENTO: 09 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rogério Soares, pela contratante, e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 26.546.971/0001-25, pela contratada.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1B3F2901

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 507/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 507/2026 – GP/PMJP
Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 056.982.344-77, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Hospital Geral Francisca Pereira Mariz – FG1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES